



Resolução nº 035/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a doação realizada pelo Grupo O Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais em agosto de 2025, conforme Nota Fiscal nº 415152;

Considerando a idade dos atendidos em cada unidade, priorizando as crianças e adolescentes, conforme a recomendação dos produtos disponíveis;

Considerando a deliberação do Colegiado na 416ª Plenária Ordinária em 19 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Destinar os itens da doação para as entidades registradas neste conselho, equipamentos e serviços municipais, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	CRIANÇAS MENINAS	ADOLESCENTES MENINAS	ADOLESCENTES MENINAS
	Refil Hidratante Mãos	Kit Colônia Lily	Colônia Crazy
APAE	75		
LAR MÃE MARIA	12		15
CECONELLO	22		
MONTE CLARO	54		35
UNILEHU	27		
SEMAS – ABRIGO I	10		
PARA VIDA SEM DROGAS GERAR		100	10
ENTIDADE / SERVIÇO	CRIANÇAS MENINOS	ADOLESCENTES MENINOS	ADOLESCENTES MENINOS
	KIT Sabonete Líquido + Miniatura	Kit Sabonete Líquido + Miniatura	Kit Refil Hidratante Mãos + Miniatura
APAE	146		
MONTE CLARO			77
UNILEHU			23
CENSE		41	
PARA VIDA SEM DROGAS		13	
TOTAL	346	154	160

São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli
Conselheira Presidente do CMDCA